

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 23 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.(*)

Onde se lê:

“3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado está condicionada ao atendimento, na data da convocação, dos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser servidor público aposentado, seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, em qualquer dos Poderes;

...”

Leia-se:

“3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado está condicionada ao atendimento, na data da convocação, dos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser pessoa aposentada, em qualquer regime de previdência, abrangendo aposentadorias concedidas pelo setor público ou privado, sem distinção de origem ou natureza do benefício;

...”

(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 159, de 04/11/2025, páginas 67 a 70